



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PREVIDÊNCIA

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

Ref.: DOC 120

Trata-se de petição protocolada na Secretaria da CPI pelo Presidente da Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu (Sesni), que solicita esclarecimentos sobre “qual condição a instituição requerida está relacionada para prestar as informações junto à Comissão” e sobre qual período refere-se o débito. Requer, ao final, acesso aos autos da CPI e prorrogação do prazo para o atendimento do Ofício nº 211/2017 – CPIPREV por mais 30 (trinta) dias, tendo em vista a relevância das informações e o volume dos dados.

Decido.

Inicialmente, esclareço que esta CPI tem como finalidade investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos. Nossa comissão recebeu da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a lista com os nomes dos 1000 (mil) maiores devedores da Previdência Social (protocolada nesta Comissão como DOC 23, disponível no site), dentre os quais consta a Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu. Entretanto, a referida lista contém apenas os valores dos débitos, razão pela qual solicitamos a vários devedores que nos prestem informações adicionais sobre estes.

Saliento, assim, que a Associação de Ensino Superior de Nova Iguaçu, ora peticionária, **não** é investigada por esta Comissão, tendo sido instada a prestar informações a título de colaboradora para a instrução dos trabalhos.

Prestados esses esclarecimentos, **concedo** o prazo de 20 (vinte) dias, improrrogáveis, para a prestação das referidas informações. Por fim, informo que todo o acervo documental da CPI está disponível na página da Comissão, no *link* a seguir:

<http://legis.senado.leg.br/comissoes/comissao;jsessionid=533D4CB629D20A0D8F5A968F43BC9D45?0&codcol=2093>

A Secretaria da Comissão está à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários ao acesso aos documentos pelo portal acima, bem como quanto a quaisquer outras dúvidas que a peticionária deseje esclarecer.

Solicito à Secretaria que intime o peticionário acerca do teor desta decisão.


Senador Paulo Paim
Presidente da CPIPREV